

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.254/03
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1585 DE 07.11.2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.106.754,40.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.106.754,40 (Um Milhão Cento e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-449051	Obras e Instalações	650.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	30.586,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.064,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	453,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.887,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PAB	Material de Consumo	100.000,00
60.10-449052 – PAB	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.254

2

60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	48.764,40
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-449051 – ECD	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	40.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	25.902,60
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.281,20
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.889,80
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	30.032,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.524,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.360,40

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339036 – PAB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
60.10-339039 – PAB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.764,40
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339036 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.610,05
60.10-449052 – ECD	Equipamentos e Material Permanente	63.389,95

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.254

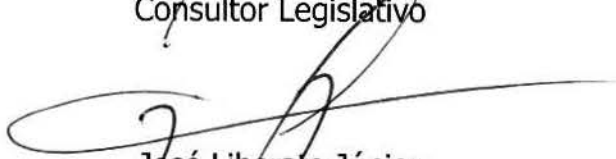
3

de 2003.

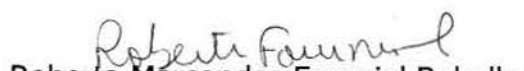
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de novembro


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos